

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº xx, de XX/XX/2019

*Resposta ao Ofício
OFI.NII.102018.4306-02 da
Fundação Renova, que diz respeito ao
Programa de coleta e tratamento de
esgoto e de destinação de resíduos
sólidos, no contexto da Nota Técnica
nº 14 da CT-SHQA, Deliberação nº
122 do CIF, Notificação nº17/2018 –
DCI/GABIN*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA – TTAC, entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP; e considerando as cláusulas 169 e 170, bem como as atribuições deste órgão colegiado; o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

Com base Deliberação CIF nº 75, Nota Técnica nº 14 da CT-SHQA, Deliberação CIF nº 122, Notificação nº17/2018 – DCI/GABIN – Processo número: 02001.001577/2016-20 e Nota Técnica nº 42 da CT-SHQA o CIF delibera por;

1. Aprovar na íntegra o conteúdo da Nota Técnica nº 42 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT-SHQA;
2. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração/adequação dos documentos de base preconizados no documento **Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos municípios**, formalizado na Deliberação nº 122 do CIF, em seus itens 5.3 – Diagnóstico dos municípios, 5.4 – Elaboração de Termo de Referência de Apoio Técnico e Capacitação e 5.5 – Reunião de partida com os municípios, sob pena de multa.

Brasília, XX de maio de 2019.

Eduardo Fortunato Bim
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO